



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 124 • Número 155 • São Paulo, quarta-feira, 20 de agosto de 2014

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

DECRETO Nº 60.733, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria da Educação, visando ao atendimento de Despesas Correntes

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 16.088.900,00 (Dezesseis milhões, oitenta e oito mil, novecentos reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Educação, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de julho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08001 ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE			
3 3 90 92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	1.817.115,00	
3 3 90 93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1	31.691,00	
TOTAL	1	1.848.806,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.368.0815.6174 OPERAÇÃO DA REDE DE ENSINO BÁSICO			
		1.848.806,00	
TOTAL	1	1.848.806,00	
08012 COORDENADORIA INF. MONITORAMENTO AVALIAÇÃO EDUCACIONAL			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	250.119,00	
TOTAL	1	250.119,00	
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	5	13.989.975,00	
TOTAL	5	13.989.975,00	
TOTAL GERAL		14.240.094,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.665.0813.6177 AVAL. E MONIT. DO SIST. EDUC. PAULISTA			
		14.240.094,00	
1	3	250.119,00	
5	3	13.989.975,00	
TOTAL		14.240.094,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
08000 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
08009 COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	1	2.098.925,00	
TOTAL	1	2.098.925,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.306.0816.5426 GERENCIAMENTO DO BENEFÍCIO - EDUCAÇÃO			
		2.098.925,00	
1	3	2.098.925,00	
TOTAL		2.098.925,00	
08013 COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS ESCOLARES			
3 3 90 39 OUTROS SERV. DE TERCEIROS			
- P. JURÍDICA	5	13.989.975,00	
TOTAL	5	13.989.975,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
12.368.0815.6138 CONSERV. MANUT. E REPAR. EM PRÉDIOS ESC			
		13.989.975,00	
5	3	13.989.975,00	
TOTAL		13.989.975,00	

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR INC ITEM		
15265	9º 1º 2	16.088.900,00	16.088.900,00
TOTAL GERAL		16.088.900,00	16.088.900,00

DECRETO Nº 60.734, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Fundação Memorial da América Latina, visando ao atendimento de Despesas de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 856.195,00 (Oitocentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais), suplementar ao orçamento da Fundação Memorial da América Latina, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
4 4 90 51 OBRAS E INSTALAÇÕES	1	856.195,00	
TOTAL	1	856.195,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
13.122.1221.5470 APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO			
		856.195,00	
1	4	856.195,00	
TOTAL		856.195,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
99099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9 9 99 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1	856.195,00	
TOTAL	1	856.195,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
99.999.9999.4671 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
		856.195,00	
1	9	856.195,00	
TOTAL		856.195,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
12000 SECRETARIA DA CULTURA			
12046 FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA			
TOTAL	1	4	856.195,00
JULHO			177.625,00
AGOSTO			257.947,00
SETEMBRO			287.680,00
OUTUBRO			132.943,00

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
TOTAL	1	9	856.195,00
DEZEMBRO			856.195,00

TABELA 3 MARGEM ORÇAMENTÁRIA		VALORES EM REAIS	
RECURSOS DORECURSOS	TESOURO EPRÓPRIOS	ESPECIFICAÇÃO/VALOR TOTAL	VINCULADOS
LEI	ART PAR INC ITEM		
15265	9º 1º 2	856.195,00	856.195,00
TOTAL GERAL		856.195,00	856.195,00

DECRETO Nº 60.735, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social em Diversos Órgãos da Administração Pública, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 15.265, de 26 de dezembro de 2013,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 38.500.000,00 (Trinta e oito milhões, quinhentos mil reais), suplementar ao orçamento de Diversos Órgãos da Administração Pública, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 60.066, de 15 de janeiro de 2014, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30 de julho de 2014.

Palácio dos Bandeirantes, 19 de agosto de 2014

GERALDO ALCKMIN

Andrea Sandro Calabi

Secretário da Fazenda

Julio Francisco Semeghini Neto

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Regional

Saulo de Castro Abreu Filho

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 19 de agosto de 2014.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO DE SAÚDE - SUS			
4 4 91 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.6160 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULAT. NO			
		1.500.000,00	
1	4	1.500.000,00	
TOTAL		1.500.000,00	

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000.000,00	
4 4 90 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	3.500.000,00	

3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	35.000.000,00	
TOTAL	4	35.000.000,00	
FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA			
10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
		1.500.000,00	
1	4	1.500.000,00	

12.364.1043.5305 ENSINO PÓS-GRADUAÇÃO PESQ. UNIV. FAC. ES			
		35.000.000,00	
4	1	35.000.000,00	
TOTAL		35.000.000,00	

12.364.1043.5312 RESTAURANTES UNIVERSITÁRIOS			
		2.000.000,00	
1	3	2.000.000,00	
TOTAL		2.000.000,00	

REDUÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/UO/ELEMENTO/FUNCIONAL/PROGRAMÁTICA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
09012 FUNDO DE SAÚDE - SUS			
3 1 91 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	

10.302.1042.6160 ASSIST. MÉDICA, HOSPITALAR E AMBULAT. NO			
		1.500.000,00	
1	1	1.500.000,00	
TOTAL		1.500.000,00	

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1	1.500.000,00	
TOTAL	1	1.500.000,00	

3 3 90 30 MATERIAL DE CONSUMO	1	2.000.000,00	
TOTAL	1	3.500.000,00	

3 1 90 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4	35.000.000,00	
TOTAL	4	35.000.000,00	
T O T A L G E R A L			
		38.500.000,00	

10.302.1042.5274 ASSISTÊNCIA MÉDICA, HOSPITALAR E AMBUL			
		1.500.000,00	
1	1	1.500.000,00	
TOTAL		1.500.000,00	

12.122.0100.5272 APOIO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO			
		35.000.000,00	
4	1	35.000.000,00	

12.364.1043.5304 ENSINO GRADUAÇÃO NAS UNIV. E FAC. ESTA			
		2.000.000,00	
1	3	2.000.000,00	
TOTAL		38.500.000,00	

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR GD	FR	GD VALOR
09000 SECRETARIA DA SAÚDE			
TOTAL	1	4	1.500.000,00
JULHO			1.500.000,00

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	4	1.500.000,00
JULHO			1.500.000,00

10000 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
10059 UNIV. ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP			
TOTAL	1	1	1.500.000,00
JULHO			1.500.000,00